



# DICAS DA DEFENSORIA

**Quem paga errado, paga duas vezes**

## PAGAMENTOS



### Cuidados na hora de efetuar um pagamento

Para que o seu pagamento seja considerado válido, é necessária a tomada de alguns cuidados básicos, que podem evitar dores de cabeça:

- **A QUEM PAGAR** – Para ser válido, o pagamento deve ser feito diretamente a quem você deve, ou seja, ao credor. Se o credor indicar outra pessoa para receber, este deve ter poderes específicos para receber o valor e emitir recibo. Estes poderes específicos devem ser provados por **procuração** com firma reconhecida em cartório de notas.
- **PROVA DO PAGAMENTO** – Exija sempre o **recibo** (e na hora!). Neste documento o credor reconhece que recebeu o que lhe era devido. O recibo deve ser o mais detalhado possível (o valor pago, encargos como juros, etc, qual a dívida, o nome de quem está pagando, data e lugar). Se for uma prestação, detalhar qual o número dela. O recibo deve ser assinado pelo credor ou por quem tenha procuração para receber e dar quitação.

### **Guarde sempre o seu recibo**

Guardando o recibo pelo tempo necessário, que varia conforme o caso, você poderá provar o pagamento caso seja cobrado novamente por uma dívida já quitada. *Cabe ao devedor provar que o pagamento foi mesmo realizado.*



Esclareça suas dúvidas:

**ONDE PAGAR** – No local combinado. Se não foi definido um local, vale o domicílio do devedor (o credor deve procurá-lo).

**QUANDO PAGAR** – Na data combinada. Se não foi definido vencimento, o credor pode cobrar imediatamente. Se não for pago no prazo, pode haver acréscimo de juros e correção.

**FORMA DE PAGAMENTO** – Conforme tiver sido combinado. O credor não é obrigado a receber em parcelas o que deveria ser pago de uma só vez.

**PROCURAÇÃO** – Na procuração deve constar de forma clara que aquela pessoa (procurador) tem mesmo poderes para receber em nome do credor. Leia com atenção a procuração e, por precaução, tire uma cópia! **Não efetue o pagamento ao marido, mulher, filho ou qualquer parente ou amigo do credor que não apresente uma procuração.**

**TÍTULOS DE CRÉDITO** – Se você estiver pagando ao credor um *cheque*, uma *nota promissória*, ou documento semelhante, exija sempre no ato do pagamento a devolução deste documento (título).

**PAGAMENTO COM BOLETO** – Realizado o pagamento com boleto bancário, guarde este documento, pois ele é a prova de que você realmente pagou.

**Importante:** se o credor se recusar a dar o recibo, não efetue o pagamento e busque orientação jurídica. Pagar é também um direito do devedor.



Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais  
Igualdade e Cidadania para todos

Rua Bernardo Guimarães, n. 2.640, Lourdes - Belo Horizonte,  
MG - Tel: (31) 3526-0500 - [www.defensoria.mg.def.br](http://www.defensoria.mg.def.br)